DocuSign Envelope ID: D27723BA-B1A5-42DB-B81A-7C7CA10A397D

PREFEITURA DE Guararema

ERRATA À LEI Nº 3490, DE 21 DE JUNHO DE 2022

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal de Guararema, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista erro material na publicação da lei supracitada, constando erro de digitação, torna pública a seguinte ERRATA:

Onde se lê:

Art. 1º *O Município de Guararema institui o Conselho Municipal de Política Cultura, identificado como "CMPC", na forma do disposto nesta Lei.*

Leia-se:

Art. 1º *O Município de Guararema institui o Conselho Municipal de Política Cultural, identificado como "CMPC", na forma do disposto nesta Lei.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 22 DE JUNHO DE 2022.
JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Louveira torna público que estará aberta a **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para a **contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria educacional para projeto de gestão junto à Secretaria de Educação de Louveira/SP**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados gratuitamente na internet, no endereço eletrônico **www.louveira.sp.gov.br.** A sessão de abertura dos envelopes será no dia 11 de julho de 2022, às 09:30 horas, no Paço Municipal, na Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, Bairro do Leitão, Louveira - SP. Outras informações no endereço citado ou pelo telefone (19) 3878-9700. Louveira, 22 de junho de 2022. **MARCELO SILVA SOUZA** - Secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Louveira informa que realizará o **Pregão Eletrônico nº 049/2022**, objetivando a aquisição de eletroeletrônicos, no dia 05 de julho de 2022, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na internet, nos endereços eletrônicos **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e **www.louveira.sp.gov.br**. Outras informações pelo telefone (19) 3878-9700. Louveira, 22 de junho de 2022. **MARCELO SILVA SOUZA** - Secretário de Administração.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARACAÍ - SP

CONTRATO Nº 030/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÍ.

CONTRATADA: MARCELLY CIRINO DE OLIVEIRA

CNPJ Nº: 42.680.244/0001-02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022.

OBJETO: REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO DE MARACAI (CONVENIO 100858/2022).

VALOR TOTAL: R$ 979.845,15 (novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos)

VIGÊNCIA: 20/06/2022 a 20/06/2023

Fiscal: Alex Augusto Dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 192/2022- Eletrônico- Processo Administrativo: PMC.2022.00011065-31 -**Interessado**: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **-Objeto**: Fornecimento parcelado de alimentos preparados e alimento industrializado, com entrega ponto a ponto e distribuição aos usuários **-Recebimento das Propostas do lote 01**: das 08h do dia 06/07/22 às 14h do dia 06/07/22 **-Abertura das Propostas do lote 01**: a partir das 14h do dia 06/07/22 **-Início da Disputa de Preços**:a partir das 14h30min do dia 06/07/22 **-Disponibilidade do Edital**: a partir de 23/06/22, no portal eletrônico **www.licitacoes-e.com.br**. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 22 de junho de 2022
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento Central de Compras

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP. Processo: nº 0010632-76.2018.8.26.0577. Executados: CLAUDEMAR EDIMIR DE ASSIS, SELMA RIBEIRO DOS REIS ASSIS - Apartamento com área privativa de 121,651m² do Bloco A, integrante do empreendimento The View Club Residence, situado na Avenida Cassiano Ricardo nº 1.411, Jardim Alvorada, São José dos Campos/SP - Contribuinte nº 55.0030.0010.0002. Descrição completa na Matrícula nº 194.865 do 1ª CRI de São José dos Campos/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 760.602,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 456.361,20 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 15/07/2022 às 14h50min, e termina em 18/07/2022 às 14h50min; 2ª Praça começa em 18/07/2022 às 14h51min, e termina em 08/08/2022 às 14h50min. Ficam os executados CLAUDEMAR EDIMIR DE ASSIS, seu cônjuge SELMA RIBEIRO DOS REIS ASSIS e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 19/11/2018.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 / www.ZUKERMAN.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OSASCO/SP. Processo: nº 0016004-03.2019.8.26.0405. Executado: AILTON MÁXIMO DE SENA - DIRETOS POSSESSÓRIOS sobre a casa e respectivo terreno com 23,22m², situados na Viela Flor de Girassol nº 49, com acesso pela Rua João Guimarães Rosa, Jardim Bandeiras, Osasco/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 81.685,06 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 40.842,53 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 16/08/2022 às 10h50min, e termina em 19/08/2022 às 10h50min; 2ª Praça começa em 19/08/2022 às 10h51min, e termina em 09/09/2022 às 10h50min. Fica o executado AILTON MÁXIMO DE SENA, seu cônjuge se casado for e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 / www.ZUKERMAN.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 6ª VARA CÍVEL DO FÓRUM CENTRAL DA CAPITAL/SP. Processo: nº 0036589-89.2017.8.26.0100. Executada: BLUE CLOUD PARTICIPAÇÕES LTDA - Imóvel e respectivo terreno situados à Avenida Primo Prieto nº 1032, esquina com a Avenida Silvia Teixeira da Silva, Condomínio Jardim Acapulco, Guarujá/SP - Contribuinte nº 3.0767.028.000 e nº 3.0767.027.000. Descrição completa nas Matrículas nº 67.674, nº 67.675, nº 67.676 e nº 69.966 do 1ª CRI de Guarujá/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 10.909.991,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 6.545.994,60 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 29/07/2022 às 13h50min, e termina em 03/08/2022 às 13h50min; 2ª Praça começa em 03/08/2022 às 13h51min, e termina em 23/08/2022 às 13h50min. Fica a executada BLUE CLOUD PARTICIPAÇÕES LTDA, na pessoa de seu representante legal, os credores BANCO RENDIMENTO, na pessoa de seu representante legal, LINALDO BARBOSA DA SILVA, ANTONIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA COSTA, ANTONIO OLIVEIRA SANTOS, seus cônjuges se casados forem e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como as Penhora realizada em 18/02/2019.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 / www.ZUKERMAN.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022360-94.2019.8.26.0114.
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIEL OVALLE DA SILVA SOUZA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a DOMINGOS DOS SANTOS**, CPF n. 300.661.409-78, que lhe foi proposta Ação de Cobrança por parte de **HIPERMIX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA**, objetivando a condenação ao pagamento da quantia de R$ 17.499,15 (jun/19) correspondente ao inadimplemento dos materiais fornecidos para as obras do Requerido. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias úteis após o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros, os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 14.03.2022

NADIR FIGUEIREDO S.A.

CNPJ Nº 61.067.161/0001-97 - NIRE 35300022289

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária
A ser realizada às 09:00 horas do dia 01 de Julho de 2022

Ficam convocados os acionistas da Nadir Figueiredo S.A. ("**Nadir**" ou "**Companhia**") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("**AGE**") a realizar-se no dia 01 de julho de 2022, as 09:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio de sala virtual na plataforma Microsoft Teams, de acordo com o disposto no §2º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das S.A.**"), a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: **(i)** a alteração do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 28 de dezembro de 2020, conforme alterado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 5 de maio de 2021 (o "Plano"); **e (ii)** a autorização da administração da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas. **Informações Gerais - (1) Participação e Representação:** Poderão participar da AGE os acionistas da Companhia, registrados no Livro de Registro de Ações Escriturais da Instituição Financeira Depositária das Ações Escriturais - Itaú Corretora de Valores S/A. As pessoas presentes na AGE deverão provar sua qualidade de acionistas, depositando na Companhia com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência comprovante previamente expedido pela Instituição Financeira Depositária, bem como exibindo documento de identidade, no caso de pessoas físicas, e atos constitutivos e documentos comprobatórios da regularidade da representação, no caso de pessoas jurídicas. Os acionistas que desejarem participar da AGE deverão enviar tal solicitação à Companhia pelo e-mail age@nadir.com.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da AGE, acompanhada de toda a documentação necessária para sua participação. A Companhia enviará as respectivas instruções para acesso ao sistema eletrônico de participação na AGE aos acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima. A Companhia, no entanto, não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGE por meio eletrônico. **(2) Procuração:** O acionista poderá ser representado na AGE por procurador constituído há menos de 1 (um) ano nos termos do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia e do § 1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76, devendo, neste caso, apresentar também o respectivo instrumento de mandato acompanhado do documento de identidade de seu procurador. **(3) Documentos e Informações:** Os documentos e as informações adicionais necessários para a análise e o exercício do direito de voto encontram-se disponíveis na sede da Companhia localizada na Rua Julio s/nº, Jardim Lazzareschi, na Cidade de Suzano, Estado de São Paulo, CEP 08613-480. A Companhia disponibilizará tais documentos por e-mail aos acionistas que assim solicitarem através do e-mail age@nadir.com.br.

Suzano, 23 de junho de 2022
Thiago Sguerra Miskulin
Presidente do Conselho de Administração da Nadir Figueiredo S.A.

EXTRAVIO

A empresa Antônio Angelo Ferreira Pires ME, situada na rua Belém n. 33 bairro COHAB cidade de Carapicuíba - SP, Cep: 06.326-110, CNPJ 69.246.460/0001-09. Comunicado de Extravio deTalão de Notas Fiscais de numeros: 01 a 050

Anuncie:
11. 3729-6600
comercial@gazetasp.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARACAÍ - SP

CONTRATO Nº 029/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÍ.

CONTRATADA: OBRAS E SERVICOS FATOR S/A

CNPJ Nº: 42.133.195/0001-98

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS URBANAS – PROGRAMA NOSSA RUA (TERMO DE CONVENIO 100039/2022).

VALOR TOTAL: R$ 854.098,64 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 14/06/2022 a 14/06/2023

Fiscal: Alex Augusto Dias

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITATIBA/SP. Processo: nº 0003417-30.2019.8.26.0281. Executados: ANGEL ALBERTO GERARDI, NILDA ISABEL PODESTA - DIREITOS DO FIDUCIANTE - Terreno com área de 1.127,59m² da Rua Aroldo Lopes de Moraes s/n, designado Lote 28 da Quadra I, do Loteamento Residencial Terras Nobres, Itatiba/SP - Contribuinte n° 23434-43-38-02249-0 - 0001-00000, Registro n° 67815. Descrição completa na Matrícula nº 50.133 do 1ª CRI de Itatiba/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 529.405,90 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 317.643,54 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 08/08/2022 às 16h00min, e termina em 11/08/2022 às 16h00min; 2ª Praça começa em 11/08/2022 às 16h01min, e termina em 31/08/2022 às 16h00min. Ficam os executados ANGEL ALBERTO GERARDI, seu cônjuge NILDA ISABEL PODESTA, a credora fiduciária TRÊS LAGOS EMPREENDIMENTOS LTDA, a terceira interessada e credora tributária PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 19/03/2021.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 / www.ZUKERMAN.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OSASCO/SP. Processo: nº 0006923-59.2021.8.26.0405. Executado: CLAYTON TEODORO DE SOUZA - Veículo marca Ford, modelo Fusion, ano de fabricação e modelo 2012, cor Preta, combustível Gasolina, placas FEQ-5882 Osasco/SP, Chassi 3FAHP0JA1CR277773 e RENAVAM 00482547650. VISITAÇÃO: Rua Leonardo Rodrigues Nogueira Filho nº 266, Bairro Padroeira, Osasco/SP. Lance mínimo no 1º leilão: R$ 46.915,00 - Lance mínimo no 2º leilão: R$ 23.457,50 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 29/07/2022 às 14h20min, e termina em 02/08/2022 às 14h20min; 2º Leilão começa em 02/08/2022 às 14h21min, e termina em 22/08/2022 às 14h20min.** Fica o executado CLAYTON TEODORO DE SOUZA, seu cônjuge se casado for e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 08/11/2021.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 / www.ZUKERMAN.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA/SP. Processo: nº 1002438-56.2019.8.26.0344. Executado: LAUDO ANTÔNIO DIAS VILELA - DIREITOS DO FIDUCIANTE - Motocicleta marca Yamaha, modelo Factor YBR125 ED, cor Preta, ano de fabricação e modelo 2011, chassi 9C6KE1500B0018884 e placa EOK-6166 - Marília/SP. VISITAÇÃO: Avenida Pedro de Toledo nº 422, Palmital, Marília/SP, Cep: 17509-020. Lance mínimo no 1º leilão: R$ 4.800,00 - Lance mínimo no 2º leilão: R$ 2.880,00 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 01/07/2022 às 11h10min, e termina em 05/07/2022 às 11h10min; 2º Leilão começa em 05/07/2022 às 11h11min, e termina em 26/07/2022 às 11h10min. Fica o executado LAUDO ANTÔNIO DIAS VILELA, seu cônjuge se casado for, a credora fiduciária CONSÓRCIO COMASA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 25/05/2021.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 / www.ZUKERMAN.COM.BR

6ª Vara Cível, do Foro de São José do Rio Preto –SP. EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1001261-45.2016.8.26.0576 Classe: Assunto: Alienação Judicial de Bens - Obrigação de Fazer / Não Fazer Requerente: Sandra Mara Silva Santos e outros Requerido: Armando Pedroso Junior e outro EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001261-45.2016.8.26.0576 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO DE MORAES SABBAG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ARMANDO PEDROSO JUNIOR, Brasileiro, Companheiro, Administrador Rural, RG 4663272, CPF 048.427.248- 97 e JULIANA MARIA PEDROSO, brasileira, inscrita no CPF nº 218.825.578-08, que lhe foi proposta uma ação de Alienação Judicial de Bens por parte de Sandra Mara Silva Santos e outros, alegando em síntese: As partes supra qualificadas, são herdeiros e titulares dos direitos relativos ao imóvel residencial situado nesta cidade de Comarca, à Rua Expedicionários,nº 2349, Bairro Boa Vista, cujo registro consta nos livros do 1º Cartório de Registro de Imóveis, matrícula nº 15.807. Referido imóvel, era de propriedade de seus antecessores, Sr. José de Carvalho e Philomena Monteiro de Carvalho - ambos falecidos ? com os respectivos inventários e partilhas registrados na matrícula supra. Dentre tantos herdeiros e sucessores, restou ausente o registro de inventários do Sr. Armando Pedroso e Sra. Edda Castellani Pedroso, pais dos requeridos. Com isso, se faz necessário o cumprimento legal por parte dos requeridos, para que fique registrado de forma correta a partilha do imóvel supra descrito. À evidência, denotam-se das imagens ora anexadas, que o referido bem está desocupado e em avançado estado de deterioração, ou seja, os requerentes estão impossibilitados de alienar o referido imóvel em razão da falta do registro de inventário relativo ao quinhão dos ?de cujus?, eis que ausente referida formalidade tornaria o negócio nulo.Desta forma, tendo em vista o desinteresse dos requeridos em resolver amigavelmente esta lide e devida a falta de registro de inventários do quinhão que era de propriedade de seus falecidos pais, os requerente não vislumbraram outra alternativa, senão o ajuizamento desta ação.Em razão do falecimento de Edda Castellani Pedroso e Armando Pedroso, cabem aos seus respectivos herdeiros, no caso os requeridos, promovem a abertura de inventários e, por consequência, ao fim destes, o registro da partilha do imóvel, objeto desta ação em sua matrícula. Contudo, os requeridos, repitam-se, quedaram-se inertes. Com isso, em razão do estado de deterioração do imóvel e devido ao fato de que os requerentes estão impossibilitados de alienarem o bem a terceiros, sob pena de nulidade do negócio, se fazem necessários às averbações dos formais de partilha dos ?de cujus? Em sendo assim, requerem o requerentes que Vossa Excelência obrigue os requeridos à cumprirem as formalidades legais e a averbarem os formais de partilhas respectivos, possibilitando, desta forma, a alienação do bem. Salientam os requerentes, que a manutenção do imóvel e as despesas com IPTU são suportadas somente pelo primeiro requerente. Ademais, todos os requerentes concordam em realizar a venda do imóvel, eis que, repita-se, o mesmo encontra-se desocupado e apenas está onerando um dos requerentes. Feita a venda, o valor será partilhado, conforme o quinhão de cada herdeiro e aqueles que não foram localizados para receberem sua parte, serão interpelados judicialmente, através da ação de consignação em pagamento.Existem dois herdeiros, os requerentes não possuem mais contatos e, em razão disto, não foi possível torná-los cientes e autores desta ação, ou seja, não foram localizados para firmarem as procurações necessárias para figurarem no polo ativo desta ação. Com isso, requer-se a expedição de carta de intimação para que, caso queiram, figurem como interessados/ requerentes, apresentando suas manifestações ou ainda, contatando esta procuradora para firmarem procuração. São eles: ANA LUIZA CASTALLANI NORONHA, inscrita no CPF/MF nº 248.992.208-47, possivelmente residente e domiciliada na Rua Dr. Gomes Ferraz, nº 176, apartamento 74B, São Paulo ? SP.; e, JOSÉ EDUARDO CASTELLANI NORONHA, inscrito no CPF/ MF nº 135.628.678-08, possivelmente residente e domiciliado na Rua Antônio Proença, nº 63, apartamento 134ª, São Paulo ? SP. Salientam os requerentes, que as informações supra mencionadas estão consignadas na matricula do imóvel, às fls. 003-verso, não sabendo afirmar com certeza se os endereços ainda pertencem aos mesmos. Com isso, para que todos os herdeiros tomem ciência dos termos desta ação, requer a Vossa Excelência a intimação dos herdeiros ANA LUIZA CASTELLANI NORONHA e JOSÉ EDUARDO CASTELLANI NORONHA, para que figurem como interessados/requerentes, apresentando suas manifestações. DOS REQUERIMENTOS Diante de todo o exposto requerem: 1) A citação dos requeridos 2) Que se determine aos requeridos que façam a averbação dos formais de partilha do quinhão que lhes cabe, nos termos acima expostos; 3) A expedição de mandados de intimação, em nome dos herdeiros ANA LUIZA CASTELLANI NORONHA e JOSÉ EDUARDO NORONHA, para que sejam cientificados dos termos desta ação e, caso queiram, apresentem suas Considerações. Dá-se à causa o valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais).Houve emenda a inicial,conforme decisão de fls. 89, para constar como Alienação Judicial de coisa comum/ extinção de condomínio. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São José do Rio Preto-SP.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 4000784-21.2012.8.26.0152/01. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ELIANA FERREIRA DE ALBUQUERQUE, Brasileira, Solteira, Empresária, RG 431124462, CPF 347.519.188-18, com endereço à RUA CISPLATINA, 64, TIJUCO PRETO, CEP 06730-000, Vargem Grande Paulista - SP, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de GERA CENTER LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES LTDA., alegando em síntese: "que lhe foi proposta ação de inadimplemento, por parte de GERACENTER LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES LTDA, alegando em síntese: a requerido alugou 02 grupos de geradores, fatura de locação nº 2147, R$ 2.500,00, venc.10/04/2011; e fatura de locação nº 2019, R$ 2.500,00, venc.11/03/2011 e não realizou o pagamento até hoje. A sentença julgou procedente os pedidos, iniciando se o cumprimento de sentença". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 09 de junho de 2022.

LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE APARTAMENTO NO RIO DE JANEIRO/RJ EM 30/06/2022 - Anexo I

LOTE 001 RIO DE JANEIRO/RJ - Apartamento nº 202, com direito a uma vaga na garagem localizada indistintamente nos 1° e 2° subsolos, situado na Avenida Sernambetiba, nº 6400, Bairro Freguesia de Jacarepaguá. Área construída estimada: 67,00m², e fração de 0,003763. Matrícula nº 112.564 do 9º RI local. Obs.: (i) Área construída não averbada no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída lançada no IPTU, com a apurada no local e averbada no RI, correrão por conta do comprador. (ii) Imóvel desocupado. Agendamento de visitas com o leiloeiro. **Lance Mínimo: 1.000.000,00.**

EDITAL DE LEILÃO O Vendedor, **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL DANIELE LP**, CNPJ nº 09.414.255/0001-75, administrado por Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, CNPJ nº 03.317.692/0001-94, ambos com sede em São Paulo/SP, legítimo proprietário, torna público, que venderá em leilão do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", o imóvel de sua propriedade, relacionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.O leilão será regido pelas normas e disposições, consignadas neste Edital e regras aplicáveis de Direito Privado. O leilão terá início a partir da data da liberação do imóvel no site, para envio de lances on-line, encerrando-se **no dia 30/06/2022, a partir das 11:30 horas** e será realizado à Av. Angélica nº 1.996, 6º andar, São Paulo/SP e estará a cargo da Leiloeira Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744. 1. OBJETO - 1.1. A alienação do imóvel relacionado no anexo I, parte integrante deste Edital. 2. HABILITAÇÃO - 2.1. Os interessados deverão se cadastrar no site **zukerman.com.br** e se habilitar acessando a página deste leilão, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o encerramento do leilão. 3. LANCES ON-LINE - 3.1. O envio de lances, se dará exclusivamente através do site zukerman.com.br. Sobrevindo lance nos 2 minutos, antecedentes ao horário de fechamento do lote, o prazo de envio de lances, será prorrogado em 2 (dois) minutos, quantas vezes, forem necessárias, para que todos tenham oportunidade de ofertar novos lances.3.2. O proponente vencedor será comunicado expressamente, do prazo e condições de pagamento, estabelecidos neste edital. 4. DECLARAÇÃO DO COMITENTE VENDEDOR - 4.1. O VENDEDOR, legítimo proprietário, declara sob as penas da lei, que o imóvel se encontra livre e desembaraçado de impostos, taxas, contribuições, etc., bem como de quaisquer ônus, judiciais e/ou extrajudiciais, com exceção daqueles, cuja necessidade de regularização, esteja informado no texto do lote, com a respectiva obrigação, quanto à regularização. 5. CONDIÇÕES DE VENDA - 5.1. O imóvel relacionado no Anexo I será vendido, a quem maior lance oferecer, em leilão de modo somente On-line, obedecidas às condições deste edital, reservando-se ao VENDEDOR, o direito de liberar ou não o imóvel, pelo maior preço alcançado, partindo do lance mínimo estabelecido, bem como, reunir ou retirar, quando for o caso, de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do leiloeiro. 5.2. Os interessados na aquisição do imóvel, previamente à apresentação de lances, deverão ler atentamente todas as condições estabelecidas neste edital. As fotos divulgadas do imóvel são meramente ilustrativas, competindo aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão. 5.3. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes. 5.4. O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS", sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário. 5.5. O arrematante, adquire o imóvel como ele se apresenta, como um todo, não podendo, por conseguinte, reclamar do estado de conservação e de eventuais mudanças, nas disposições internas do imóvel apregoado, quando for o caso. 5.6. Os interessados deverão cientificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso. 5.7. Todos os débitos incidentes sobre o imóvel, que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante. 5.8. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. 5.9. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante. legal. 5.10. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. 5.11. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR, para fins de concretização da transação. 5.12. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. 5.14. O pagamento do valor do arremate poderá ser feito por cheque administrativo, depósito ou, TED – Transferência Eletrônica Disponível, na conta a ser indicada pelo VENDEDOR, em conformidade com a condição de pagamento estabelecida no subitem 6.1. 6. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO - 6.1. À Vista, na lavratura da escritura, que deverá ocorrer, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do leilão. 7. COMISSÃO DE LEILOEIRO - 7.1. O arrematante, além do valor do arremate, a ser pago na lavratura da escritura, pagará também ao LEILOEIRO, dentro do prazo de 24 horas, contados da data do leilão, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento), sobre o valor do arremate, a título de comissão.8. FORMALIZAÇÃO: ESCRITURA. 8.1. A alienação do imóvel relacionado no Anexo I será formalizada por meio de Escritura Pública Definitiva de Venda e Compra. 8.2. O VENDEDOR deverá lavrar o instrumento de formalização da alienação, em até 30 (trinta) dias, contados da data do leilão, quando não houver pendência de regularização documental, de responsabilidade de qualquer das partes, indicada no texto do lote, que impeça a lavratura da escritura. No caso da ocorrência de impedimento, a venda será formalizada por meio de instrumento particular cabível, dentro do prazo estabelecido, até que seja sanada a irregularidade, para a lavratura da escritura definitiva. 8.3. O competente Instrumento Aquisitivo será firmado com o arrematante, cujo nome constar da Ata e Recibo de Arrematação, somente admitida sua substituição, por cessão de direitos, na forma da lei, com prévia análise e aprovação por parte do VENDEDOR. 8.4. O VENDEDOR se obriga a fornecer ao arrematante, ficha de matrícula do imóvel atualizada, com negativa de ônus e alienações e demais certidões exigidas por lei (se positivas, com as devidas justificativas). 8.5. Serão de responsabilidade do arrematante, todas as providências e despesas necessárias, à transferência do imóvel, inclusive foro e laudêmio se for o caso. A escolha do tabelião responsável pela lavratura da escritura pública, caberá ao VENDEDOR. 9. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO - 9.1. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 10. EVICÇÃO DE DIREITOS - 10.1. O comitente VENDEDOR responderá, em regra, pela evicção de direitos, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo do VENDEDOR, nos termos do art. 448 do Código Civil. A responsabilidade do VENDEDOR pela evicção, será limitada à devolução dos valores efetivamente pagos pelo arrematante, inclusive tributos, taxas, custas e emolumentos cartórios, acrescidos pelo IGP-M/FGV. 11. DISPOSIÇÕES GERAIS - 11.1. A posse direta ou indireta do imóvel será transmitida ao arrematante, depois do pagamento do valor total do negócio e assinatura do instrumento aquisitivo.11.2. Todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, necessárias para a liberação ou desocupação do imóvel, quando for o caso, correrão por conta do arrematante. 11.3. A falta de utilização pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhes concede a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. 11.4. Eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser solicitados pelo tel. 3003-0677 ou por escrito, via e-mail contato@zukerman.com.br .11.5. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria.

MAIS INFORMAÇÕES:
3003.0677 | www.ZUKERMAN.com.br
ZUKERMAN LEILÕES

Edital de Leilão Extrajudicial

Angélica Mieko Inoue Dantas, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP 747, devidamente autorizada pelo(s) comitente (s) **SKR IN